LEI NÚMERO 132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 012 – PROMOÇÃO SOCIAL

AÇÃO – 2.039 – Manutenção dos Programas Sociais

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS – 02.510 **R$ 24.000,00**

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do repasse dos recursos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de novembro de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 192
São José do Barreiro 25 / 11 / 2022
João Paulo Rodrigues
Escriturário